



PROJETO DE LEI 147/2015 DE 13/04/2015

Promovente:

Executivo - FERNANDO HADDAD

Ementa:

APROVA ABERTURA DE VIA NO DISTRITO DE PERUS; REVOGA O DECRETO Nº 952, DE 12 DE MARÇO DE 1947.

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção



# Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 1

São Paulo, 10 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 47/15

|                        |       |          |
|------------------------|-------|----------|
| Folha nº               | 01    | do anexo |
| do proc. nº            | 01-47 | de 2015  |
| KARDEC I. ANDRADE      |       |          |
| Assistente Parlamentar |       |          |
| RF 01.094              |       |          |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova abertura de via no Distrito de Perus e revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, que aprovou plano de alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

A proposta objetiva a abertura de via, com aproximadamente 900m de extensão, entre as ruas Cleonice Kammer di Sandro e Ernesto Botoni, que irá complementar a malha viária da região e, além do mais, viabilizará o acesso ao Parque Linear do Ribeirão Perus, cujo projeto vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, de forma associada à construção de reservatório de amortecimento de cheias do ribeirão, integrando o Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, que conta com recursos do Governo Federal.

De outra parte, a propositura prevê a revogação do referido Decreto nº 952, de 1947, já que, decorridos mais de cinquenta anos de sua edição sem a efetiva consecução da medida, o alargamento por ele veiculado não é mais compatível com a situação do entorno da Estação Ferroviária Júlio Prestes, atual Sala São Paulo, ante as inúmeras modificações ocorridas, a exemplo da desativação da estação rodoviária que ali operava.

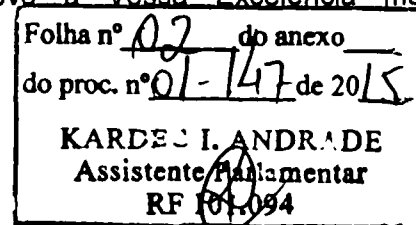
Sobremais, a liberação da faixa gravada permitirá melhor dimensionamento de lotes do local, inclusive em áreas na qual se pretende implantar uma unidade de saúde e uma do Programa de Braços Abertos, as quais desempenharão importante papel no atendimento da população.

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob nº  
02a 12 e folha de informação  
sob nº 13. 16.04.15  
Ass: \_\_\_\_\_

Kardec Izidoro de Andrade  
Assistente Parlamentar  
SGP-22

Pelo exposto, ante a relevância do interesse público de que se reveste iniciativa, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



FERNANDO HADDAD  
Prefeito

Anexos: 2 (duas) vias da planta nº 26.981, Classificação P-782, do arquivo de Superintendência de Projetos Viários e elementos extraídos do processo administrativo nº 2015-0.014.601-0.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/drs  
Abert. Via Perus OF



PROJETO DE LEI Nº ...

Folha nº 03 do anexo  
do proc. nº 01-147 de 2015  
KARDELLI ANDRÉ DE  
Assistente Administrativo  
R\$ 147.094

Aprova abertura de via no Distrito de Perus; revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947.

PL  
147/2015

A Câmara Municipal de São Paulo

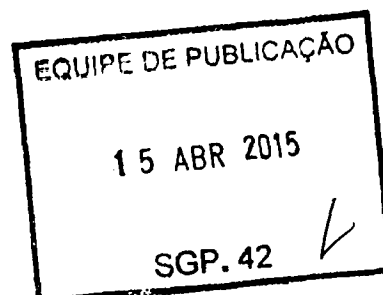
DECRETA:

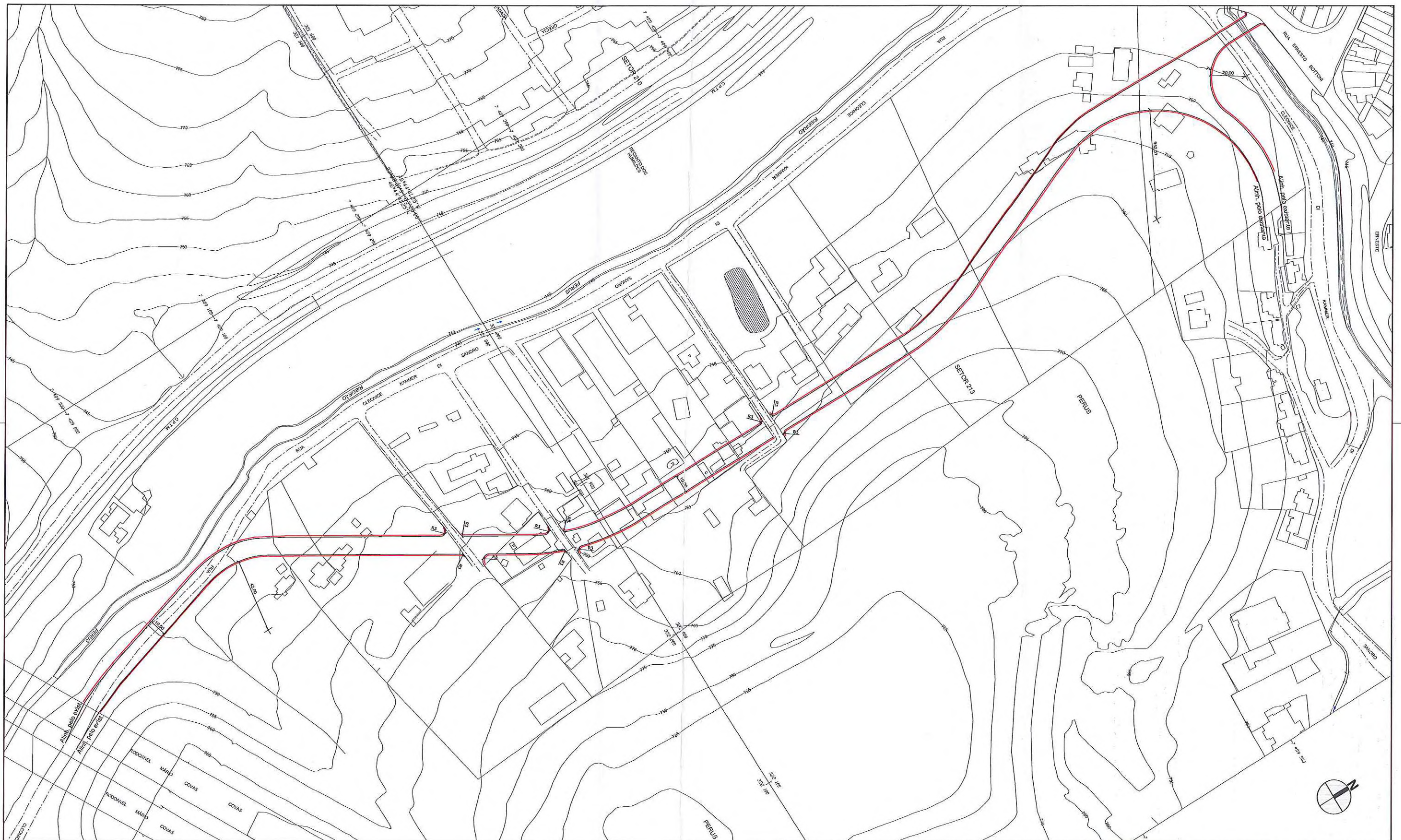
**Art. 1º** De acordo com a planta anexa nº 26.981, Classificação P- 782, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada a abertura de via entre as ruas Cleonice Kammer di Sandro e Ernesto Botoni, no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, que aprova plano de alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

  
JAM/MTGS/drs  
Abert. Via Perus PL





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                                          |                                                                                              |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESC.          |  <b>PREFEITURA DE<br/>SÃO PAULO</b> | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS<br>SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VÁRIOS<br>PROJ 3 |               |
| ARO/JENQ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1: 1000       |                                                                                                                          |                                                                                              |               |
| CHEFE DE SEC. TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                                                                                          |                                                                                              |               |
| DIRETOR DE DIVISÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA          |                                                                                                                          |                                                                                              |               |
| SUPERINTENDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOVEMBRO/2014 |                                                                                                                          |                                                                                              |               |
| LEGENDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | Assunto: Abertura de via                                                                                                 |                                                                                              | CLAS. P - 782 |
|  ALINHAMENTO A APROVAR<br> ALINHAMENTO A REVOCAR<br> ALINHAMENTO A MANTER |               | Local: Entre as ruas Ernesto Botoni e Cleonice Kammer Di Sandro                                                          |                                                                                              | Nº 26.981     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2014-0.302.855-5                                                                   |                                                                                              |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | APROVADO PELA LEI Nº DE / /                                                                                              |                                                                                              |               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                                          |                                             |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| DES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESC.          |  <b>PREFEITURA DE<br/>SÃO PAULO</b> | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS |               |
| ARO/JEN*:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 : 1000      |                                                                                                                          | SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS        |               |
| CHEFE DE SEC. TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                                                                                                          | PROJ 3                                      |               |
| DIRETOR DE DMSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA          |                                                                                                                          |                                             |               |
| SUPERINTENDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOVEMBRO/2014 | Assunto: Abertura de via                                                                                                 |                                             | CLAS. P - 782 |
| LEGENDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | Local: Entre as ruas Ernesto Botoni e Clotilde Kammer Di Sandro                                                          |                                             | Nº 26.981     |
|  ALINHAMENTO A APROVAR<br> ALINHAMENTO A REVOCAR<br> ALINHAMENTO A MANTER |               | ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2014-0.302.855-5                                                                   |                                             |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | APROVADO PELA LEI Nº                                                                                                     |                                             | DE / /        |

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.

**Ofício nº 005/2015 - SMS.CG**

RA/pso

Ref: UPA/DBA – Centro Alameda Cleveland x Rua  
Helvita – Processo n.º 2014-0.163.378-8

**Prezado Secretário**

**CÓPIA**

**SMS - G**  
TID nº 13113052

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, informando que a instalação desta Unidade de Saúde UPA 24 horas e DBA (De Braços Abertos Saúde Mental – Cracolândia) são importantes para atender a necessidade de cuidados a saúde e fazem parte do Plano de Metas do Governo.

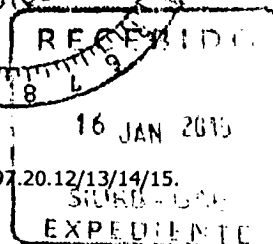
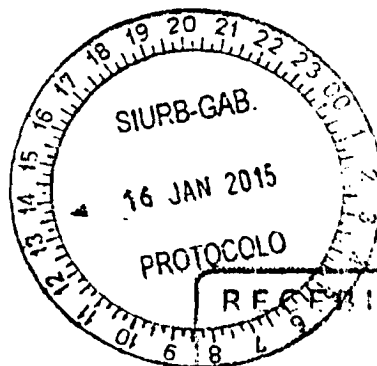
Neste aspecto, há necessidade de requer a revogação da Lei n.º 910/de 1956 que à época remota previa o alargamento do viário.

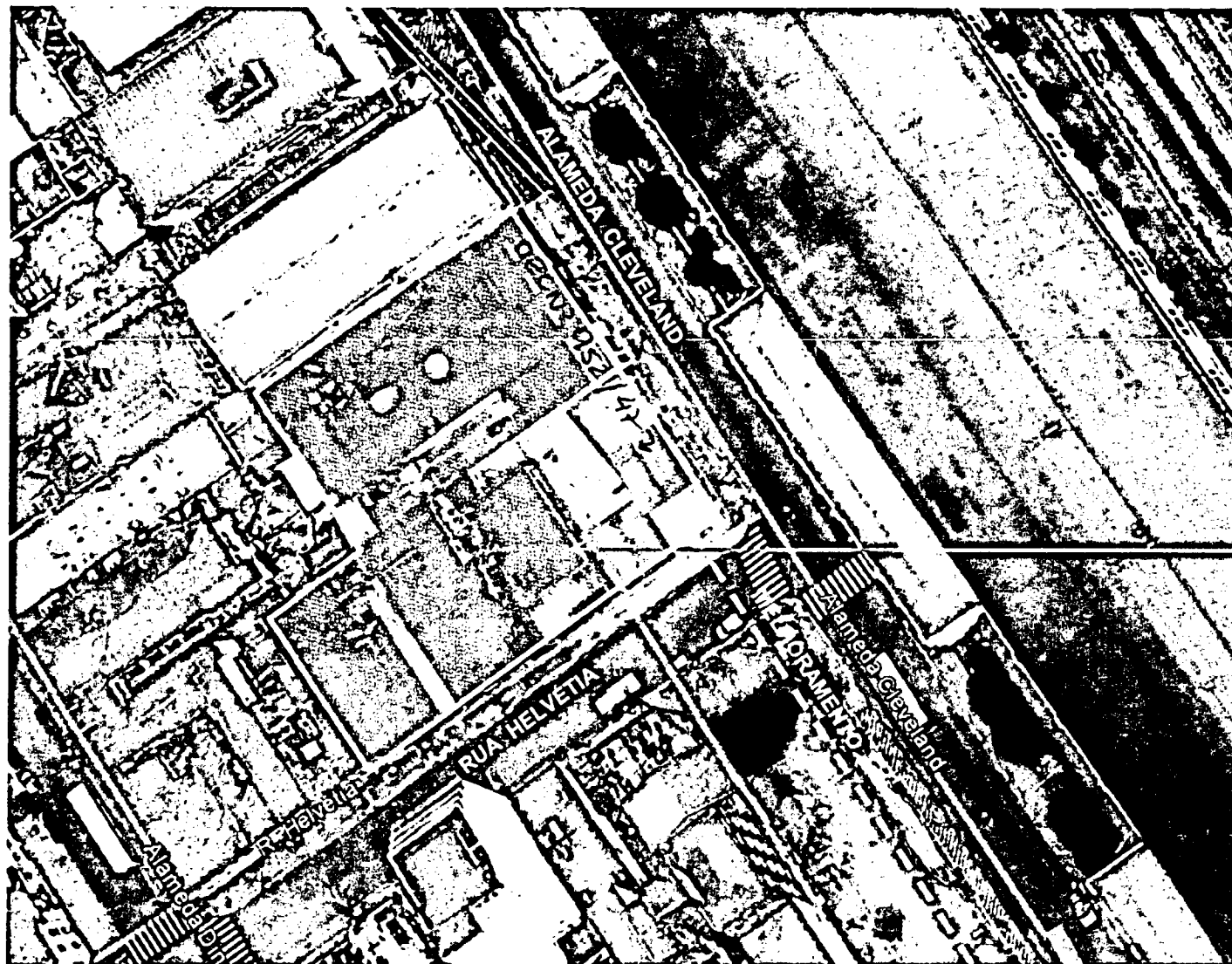
Este ato de revogação da referida Lei viabiliza a instalação dos equipamentos em referência.

Aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

  
**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Saúde - SMS.G

Ilustríssimo Senhor  
**ROBERTO GARIBE**  
MD Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras  
Avenida São João, 473 – 22º andar – Centro  
CEP: 01035-000 São Paulo - SP





Não é manancial

Fonte: Google Earth Data: 02/07/14

Área particular

**PLANO B**

SQL: 008.038.0039-8 = 747m<sup>2</sup>  
008.038.0011-8 = 304m<sup>2</sup>  
008.038.0012-6 = 280m<sup>2</sup>  
008.038.0013-4 = 312m<sup>2</sup>  
008.038.0014-2 = 304m<sup>2</sup>  
008.038.0008-8 = 187m<sup>2</sup>  
008.038.0007-1 = 188m<sup>2</sup>  
008.038.0037-1/0038-1 = 132m<sup>2</sup>  
008.038.0035-5/0036-3 = 130m<sup>2</sup>  
008.038.0004-5 = 127m<sup>2</sup>  
008.038.0033-9/0034-7 = 130m<sup>2</sup>

**LOCAL**

Área Total 2 014,00m<sup>2</sup> (SUC)

**CÓPIA**



Folha n.º 0147 de 2015  
do processo 0147 de 2015  
KARDEC L. ANDRADE  
Assistente Administrativo  
2 RF 101494

Carta Hanumi Y. S. Shimomura  
Cartografia e Projetos

**Localização em Foto Aérea**

**ÁREA: UPA SANTA CASA - Plano B**

Endereço: Alameda Cleveland x Rua Helvética  
Subprefeitura: Sé Distrito: Santa Cecília

PLANO B

QUADRO DE ÁREAS(m²):

UPA Tipo III A= 1.740,55m² (37,14x24,88)

|                                  |          |        |
|----------------------------------|----------|--------|
| Área do Terreno - Auto CAD (SUC) | 2.841,00 | 100,00 |
| Área Construída e Demolir (SUC)  | 2.734,00 | -      |
| Área do Pav. Térreo              | 907,07   | 32,00  |
| Área do 1º Pavimento             | 833,48   | 29,00  |
| Área Construída Total            | 1.740,55 | 61,00  |
| Área Permeável                   | 1.100,45 | 39,00  |

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Coefficiente de Aproveitamento | 0,61     |
| Taxa de Ocupação               | 0,32     |
| Taxa de Permeabilidade         | 0,39     |
| Número de Pavimentos           | T+1 Pav. |
| Gabarito de Altura             | 8,40m    |

SQL:

008.038.0039-8 = 747m²  
 008.038.0011-8 = 304m²  
 008.038.0012-6 = 280m²  
 008.038.0013-4 = 312m²  
 008.038.0014-2 = 304m²  
 008.038.0008-8 = 187m²  
 008.038.0007-1 = 188m²  
 008.038.0033-9/0034-7 = 130m²  
 008.038.0004-5 = 127m²  
 008.038.0035-5/0036-3 = 130m²  
 008.038.0037-1/0038-1 = 132m²

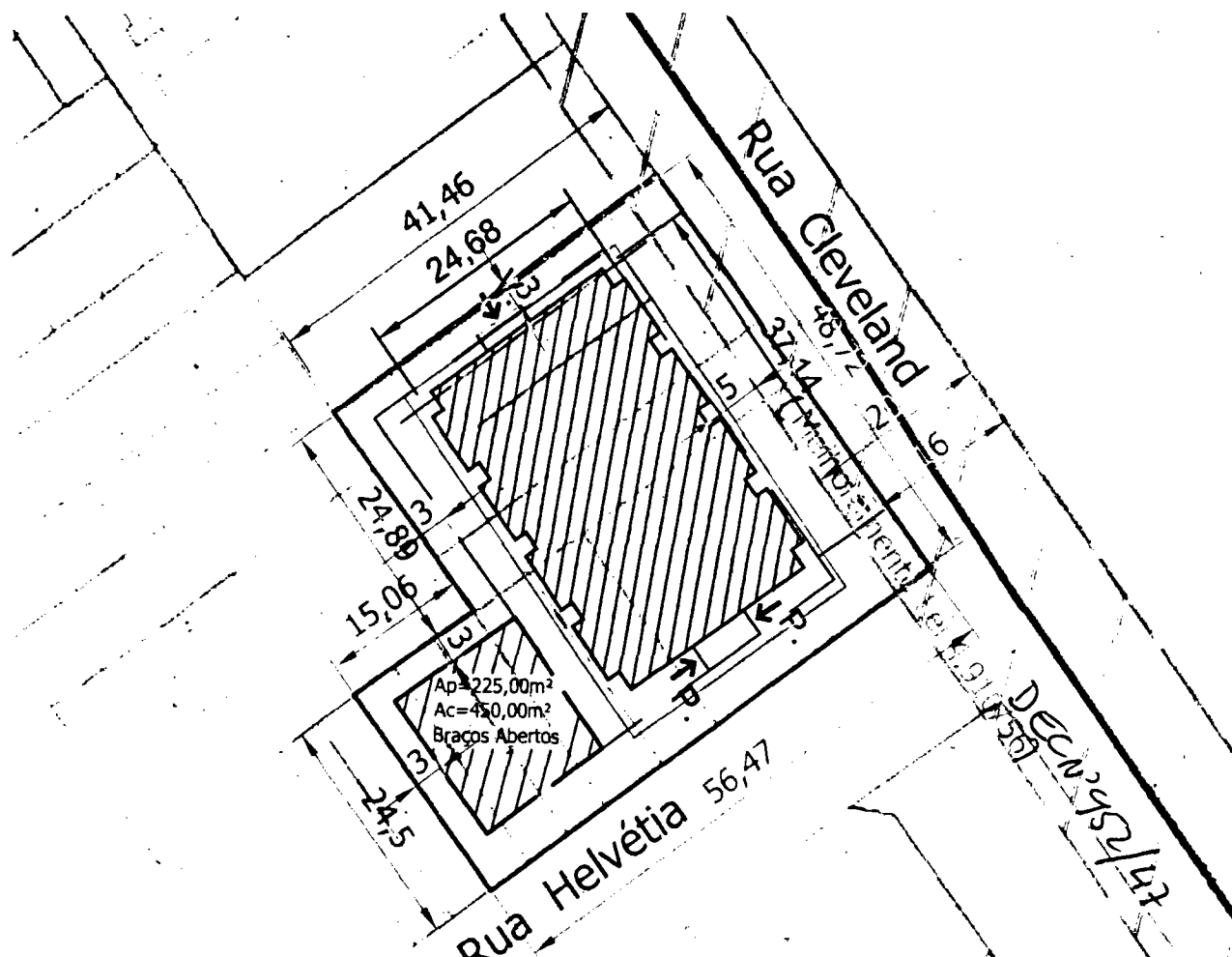
Lei 13.885/04/ZEIS 3 - 003  
 Zona Especial de Interesse Social em ZCPs  
 TO Máx. = 0,70  
 Tx Perm Min. = 0,15

Lei 16.050/14  
 Macroárea de Estruturação Urbana  
 CA Máx. = 2,00  
 Gab Alt. Máx. = 26,00m

Obs.: É possível a implantação de equipamentos em áreas abertas com aproximadamente 150m², sendo a implantação de 225,00m² e a construção de 450,00m².

CÓPIA

Carta Haverá de 08/09/2015  
 Coordenador de Projetos  
 Subprefeitura de Sé  
 01-177 de 2015  
 KAREZ J. ANDRADE  
 Assistente P. 1º Grau  
 R.F. 0216933



ESCALA 1:750



Estudo de Massa- UPA SANTA CASA Plano B

Endereço: Alameda Cleveland x Rua Helvétia  
 Subprefeitura: Sé Distrito: Santa Cecília

Folha nº 09 do anexo  
**DECRETO N.º 952 DE 12 DE MARÇO DE 1947**  
 do proc. nº 01-147 de 20 B.  
**KARDEC I. ANDR. DE**  
 Assistente Parlamentar  
 RF 01464  
 Alameda Nothmann.

12 DE MARÇO DE 1947

Aprova o plano de alargamento da Alameda Cleveland, trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, n.º III, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

**CÓPIA**

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de alargamento da Alameda Cleveland para 20 ms. a contar do alinhamento do lado par e no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann, de conformidade com a planta anexa n.º 5.631 — C — 186 da Divisão de Urbanismo e de acôrdo com a qual serão dados os novos alinhamentos das construções.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à realização do plano aprovado pelo artigo anterior serão declarados de utilidade pública à medida da execução daquele melhoramento público ou quando os seus proprietários requeirarem ou pretendam promover nos seus imóveis obras de construção, reconstrução, ou reformas e consertos que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de março de 1947, 394.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Abrahão Ribeiro* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Aranha Bandeira de Mello* — O Secretário de Obras e Serviços, *José Amadei*.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de março de 1947. — Diretor, *Paulo Teixeira Nogueira*.

Folha nº 10 do anexo  
do proc. nº 01-147 de 20 18  
**KARDE I. ANDRADE**  
Assistente Fiscal  
RF 10.094

DE 8 DE FEVEREIRO DE 1956

Declara de utilidade pública os imóveis atingidos pelo alargamento de trecho da Alameda Cleveland, e dá outras providências.

Al. 22  
2015-00146001  
Clay

Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de janeiro de 1956, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Os imóveis atingidos pelo plano de alargamento da Alameda Cleveland, entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann, aprovado pelo Decreto n.º 952, de 12 de março de 1947, de acordo com a planta anexa n.º 5.631 - C - 186, do Arquivo do Departamento de Urbanismo, a qual, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fará parte integrante desta lei, serão desapropriados por utilidade pública, dentro do prazo de cinco anos, devendo a Prefeitura Municipal fazer a respectiva declaração, quando for oportuno, ou desde logo, se houver pedido de licença para edificações, reconstruções ou reformas, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1956, 403.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Juvenal Lino de Mattos — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário de Finanças, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcaide Valls.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 8 de fevereiro de 1956. — O Diretor, Hedair Labre França.

**CÓPIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS**

|                        |        |          |
|------------------------|--------|----------|
| Folha nº               | 11     | do anexo |
| do proc. nº            | 01-147 | de 2015  |
| KARDEC I. ANDRADE      |        |          |
| Assistente Parlamentar |        |          |
| RF 10.1894             |        |          |

Folha de informação nº

Do Processo nº 2015-0.014.601-0

em

(a)

Helen Sandra B. F. dos Passos  
Assist. de Gestão de Pol. Públicas  
PROJ-G

**Informação:** 0479/PROJ-G/2015  
**Referência:** Processo nº 2015-0.014.601-0  
**Assunto:** Revogação do Decreto 952/47  
**Local:** Av. Cleveland

**CÓPIA****SIURB / CG****60.22.10.001****Senhor Chefe de Gabinete,**

Encaminhamos o presente para apreciação e prosseguimento quanto à revogação em todos os seus termos do Decreto nº 952/56, tendo em vista que a Lei 4.910/56 que tratava da declaração de utilidade pública dos imóveis atingido pelo referido decreto, teve validade apenas pelo prazo de cinco anos.

Segue juntado ao presente Projeto de Lei e Exposição de Motivos.

11 / fevereiro / 2015

**ENGº PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL**  
**Superintendente de Projetos Viários**  
**PROJ-G**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INFRAESTRUTURA URBANA  
E OBRAS

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Folha nº <u>12</u> do anexo                               |
| do proc. nº <u>01-147</u> de 20 <u>15</u>                 |
| KARDEC L. ANDRADE<br>Assistente Parlamentar<br>RF 194.094 |

Folha de informação nº 28

do processo nº 2015-0.014.601-0

em 13/02/2015 a)

*Handwritten signature and stamp*

**Interessado:** Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras

**Assunto:** Revogação do Decreto nº 952 de 12/03/1947 – Alameda Cleveland

**CÓPIA**

**SGM-ATL-CHEFIA (60.11.20.030)**

**Senhora Assessora Chefe**

Trata o presente de revogação do Decreto nº 952/47, em todos os seus termos, conforme consubstanciado na Minuta de Lei de fls. 24 e Exposição de Motivos de fls. 25.

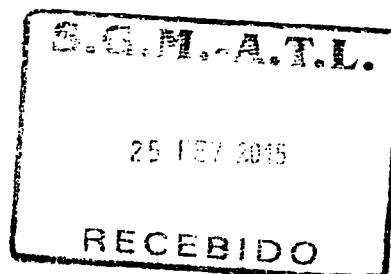
Face ao acima exposto submetemos à apreciação de Vossa Senhoria quanto ao prosseguimento.

13/02/15

**ROBERTO GARIBE**

**Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras**

Inf.: 0245/SIURB G/2015  
ADM/masp

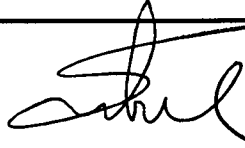



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 13

do processo nº 01-147 de 2015, 16.04.15 (a) .....

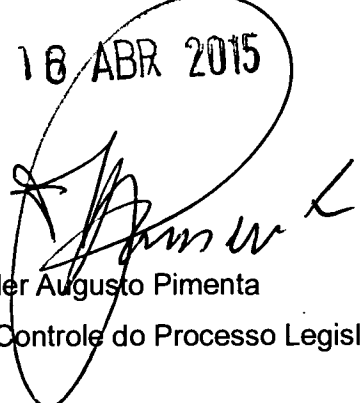
**Kerdec Izidório de Andrade**  
Assistente Parlamentar  
SGP.22

|                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>LIDO HOJE</b>                                                                                        |  |
| <b>ÀS COMISSÕES DE:</b> 15 ABR 2015                                                                     |  |
| <u>Const. Just. e Leg. Particla,</u>                                                                    |  |
| <u>Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb,</u>                                                                    |  |
| <u>Administração Pública,</u>                                                                           |  |
| <u>Finanças e Orçamento,</u>                                                                            |  |
| <br><b>PRESIDENTE</b> |  |

**EDIR SALES**

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

16 ABR 2015

  
Jader Augusto Pimenta

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO                     |          |
| SECTOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |          |
| 16/04/15                                                          | AS 18 hs |
| FOR                                                               | 136      |
| 22/04/15                                                          | AS 14    |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Seguem junta com o(s) autor(es) de  
fls. 14, 16, 22, 4, 5  
20



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL 0147/15**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação) a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto Municipal nº 952, de 12 de março de 1947, que aprova o plano de alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

Cópias dos textos normativos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 13

São Paulo, 13 de abril de 2015.

Christiana Samara Chebib  
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 244.472

Alessandra Labaki  
RF. 11.136

Base de dados : legis

Pesquisa : 952 AND 1947

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 952 12/03/1947 (ver documento)  
Sem revogação expressa

Ementa: Aprova o plano de alargamento da Alameda Cleveland, trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

[ [Back](#) ]

## DECRETO N. 952, DE 12 DE MARÇO DE 1947

*Aprova o plano de alargamento da Alameda Cleveland, trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, n.º III, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

## DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de alargamento da Alameda Cleveland para 20 ms. a contar do alinhamento do lado par e no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann, de conformidade com a planta anexa n.º 5.631 — C — 186 da Divisão de Urbanismo e de acôrdo com a qual serão dados os novos alinhamentos das construções.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à realização do plano aprovado pelo artigo anterior serão declarados de utilidade pública à medida da execução daquele melhoramento público ou quando os seus proprietários requeiram ou pretendam promover nos seus imóveis obras de construção, reconstrução, ou reformas e consêrtos que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de março de 1947, 394.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Abrahão Ribeiro* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Aranha Bandeira de Mello* — O Secretário de Obras e Serviços, *José Amadei*.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de março de 1947. — Diretor, *Paulo Teixeira Nogueira*.

**RECEBIDO**  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa  
Em 24/04/15 às 15h  
RF

Paulo Victor Freire Ribeiro  
Secretário de Comissão  
RF 11.335

ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

**CONTE LOPES**

Para R. 11.335,  
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa.  
Em 23/04/2015

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias  
nos termos do § 2º do Artigo 63 do R.I.

**RECEBIDO VIA PROCURADORIA DO PÃO DE AZÚCAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SEÇÃO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO  
EM 23/04/2015 às 18h  
POR Clorinda  
SAÍDA: 23/04 às 18:40h ASS: [Assinatura]

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

**EDUARDO TUMA**

deferido na reunião ordinária de: 29/04/15

Obs: O prazo para devolução é de 2 dias, nos  
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue in juntado 5, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)  
nº 17 e 18 Em 06/05/15  
Paulo Victor Freire Ribeiro  
RF. 11.335

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**Folha nº 17  
Processo nº 01.147/15  
Paulo Victor Freire Ribeiro  
RF. 11.335 - SGP-12

PAR

pl0147-15

712/2015

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0147/15.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Ilustre Sr. Prefeito, que visa aprovar abertura de via entre as ruas Cleonice Kammer di Sandro e Ernesto Bononi, no Distrito de Perus, bem como revogar o Decreto n. 952, de 12 de março de 1947, que aprovava plano de alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

Segundo a justificativa, a abertura da via irá complementar a malha viária da região, além de viabilizar o acesso ao Parque Linear do Ribeirão Perus. Destaca, ainda, que a revogação do Decreto n. 952, de 1947, é medida que se impõe pois, decorridos mais de cinquenta anos da sua edição sem a efetiva consecução da medida, o alargamento previsto não é mais compatível com a situação do entorno da Estação Ferroviária Júlio Prestes, atual Sala São Paulo, ante as inúmeras modificações ocorridas, a exemplo da desativação da estação rodoviária que ali operava.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, *não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.* (In, "Curso de Direito Constitucional", 2ª Ed., Salvador, Juspodivm, 2008, p. 841).

A matéria encontra-se, ainda, dentro da esfera de competência do Prefeito, conforme art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Com efeito, a decidir quanto à necessidade ou não de realização de obra pública por meio da aprovação ou mudança no sistema viário municipal, não configura norma geral e abstrata, mas sim ato específico e concreto de administração, de governo, atribuição exclusiva do Chefe do Executivo.

Compete ao Prefeito, como administrador-chefe do Município, ao qual cabe o exercício do Poder Executivo (art. 56, da Lei Orgânica Municipal), decidir sobre a realização de obras públicas.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, *"a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade. Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0147-15

Folha nº 118 doProcesso nº 01-14715Paulo Victor Freire Ribeiro  
RF. 11.335 - SGP-12

*executar, mas planejar as obras da Municipalidade, idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (In, "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., p. 552/553).*

Ressaltamos que caberá às Comissões de Mérito competentes a análise do conteúdo das informações constantes do projeto, a avaliação quanto à necessidade de eventual complementação, bem como, tendo em vista a especificidade da matéria tratada, a fixação do quórum de aprovação.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 06/03/15

ARI FRIEDENBACH

ALFREDINHO

CONTE LOPES

EDUARDO TUMA

MARCOS BELIZÁRIO

ARSELINO TATTO

DAVID SOARES (c) *conferido*

GEORGE HATO

SANDRA VADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 07/05/15  
Pág. 84 Col. 4  
Conferido

Paulo Victor Freire Ribeiro  
Secretário de Comissão  
RF 11.335

A Comissão de URB

Em 08/05/15  
Paulo Victor Freire Ribeiro  
RF. 11.335

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente.

07 MAIO 2015

Secretário RF

Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

**NEU RODOLFO**

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Em

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) 19 a 20 e  
folha de informação sob  
nº 051/01/2015

Assinado por:  
Auxiliar Téc. Administrativo  
RF 61539



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                                                                                                            |                                             |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|
| Folha nº <u>19</u>                                                                                         | do Processo nº <u>01-147</u> de <u>2015</u> | S. 23 |
| <p><i>Matheus Barreto</i><br/>                 Auxiliar de Administração<br/>                 RF 51539</p> |                                             |       |

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

**MEMO URB 74/2015**

Ao Exmo. Senhor Presidente,  
Da Câmara Municipal de São Paulo  
Antonio Donato

Na qualidade de Presidente da Comissão de Política, Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, venho expor e requerer o quanto segue:

Na Reunião Ordinária do dia 13/05/2015 foi aprovado requerimento nº 13/15 de autoria do Ver. Paulo Frange, constituindo Subcomissão no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente com a finalidade de levantar e discutir todos os projetos de lei em tramitação cuja matéria versa sobre os melhoramentos viários.

Ocorre que o Projeto de Lei de número 147/15 de autoria do Executivo, que APROVA ABERTURA DE VIA NO DISTRITO DE PERUS; REVOGA O DECRETO Nº 952, DE 12 DE MARÇO DE 1947, encontra - se no Plenário para congresso de comissões sem que tenha análise detalhada por parte desta Comissão.

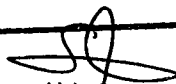
Em face destas circunstâncias, requero a Vossa Excelência que, determine a retirada dessa matéria legislativa para o congresso de comissões e seja enviada a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a fim de que seja amplamente discutida pela Comissão e Subcomissão constituída a esse título, com posterior com posterior devolução no prazo de quatro reuniões da comissão.

*Matheus Barreto*  
**Vereador Gilson Barreto**  
 Presidente da Comissão de Política Urbana,  
 Metropolitana e Meio Ambiente.

A Comissão de:

Política Urbana

05/10/2015



Lizia Oshiro  
Supervisora de Equipe de Apoio  
ao Plenário - SGP.21  
RF. 11.020

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente.

05 OUT. 2015

Secretário  RF

Gabriel S. M. Ribeiro  
Técnico Administrativo  
RF. 11.317

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)  
n. 20/23 Em 11/11/15

Apareckio Ferreira  
RF. 101.015 - SGP-12



# Prefeitura do Município de São Paulo

fl. 25

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 552/15 - C

Ref.: OF. SGP-12 nº 550/2015

Folha nº 20 do

Processo nº 01-147/15

Aparecida Teixeira  
RF. 101/15 - SGP-12

DOCREC  
914/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Subcomissão de Melhoramentos Viários constituída no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, a respeito do Projeto de Lei nº 147/15, de autoria do Executivo, que aprova abertura de via no Distrito de Perus e revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, encaminho a essa Presidência, por cópia, a peça gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

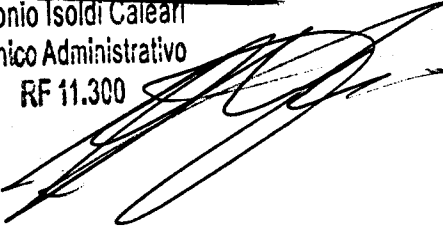
ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

my  
JAM/MTGS/lcgs  
Resp 147-15

|                |
|----------------|
| A Comissão de: |
| URB            |
| 10, 11, 15     |

Antonio Isoldi Caleari  
Técnico Administrativo  
RF 11.300



DECRETO N. 952, DE 12 DE MARÇO DE 1947

*fl. 35*  
Aprova o plano de alargamento da Alameda Cleveland, trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann. *20140.302.8555*  
*Alas*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, n.º III, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Folha nº *21* do

DECRETA:

**CÓPIA**

Processo nº *01-14715*

Aparecido *Teixeira*  
RE 101.277 SGP-12

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de alargamento da Alameda Cleveland para 20 ms. a contar do alinhamento do lado par e no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann, de conformidade com a planta anexa n.º 5.631 — C — 186 da Divisão de Urbanismo e de acôrdo com a qual serão dados os novos alinhamentos das construções.

Art. 2.º — Os imóveis necessários à realização do plano aprovado pelo artigo anterior serão declarados de utilidade pública à medida da execução daquele melhoramento público ou quando os seus proprietários requeiram ou pretendam promover nos seus imóveis obras de construção, reconstrução, ou reformas e consertos que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 12 de março de 1947, 394.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Abraão Ribeiro* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Aranha Bandeira de Mello* — O Secretário de Obras e Serviços, *José Amadei*.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 12 de março de 1947. — Diretor, *Paulo Teixeira Nogueira*.



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

Folha nº 23 - fls. 28

Processo nº 01-147/15

Aparecido P. Zira  
RF. 101.075 / CP-12

Folha de informação nº 40  
(a).....  
Claudinei Luques  
Assistente Técnico I  
ATAJ-SIURB GAB

do Processo Administrativo nº 2014-0.302.855-5

**Int.:** Câmara Municipal de São Paulo

**Ass.:** Projeto de Lei nº 147/15, de autoria do Executivo, que aprova abertura de via no Distrito de perus, revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947. Pedido de subsídios.

**CÓPIA**

SGM - ATL (60 11 20 030)

Senhora Assessora Chefe

Considerando a junção da planta a que se refere o Decreto nº 952/47 às fls. 36, em atendimento ao quanto solicitado por V.Sa. às fls. 32, restituímos o presente para prosseguimento.

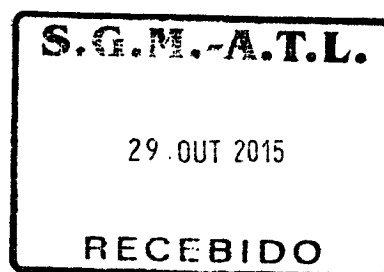
Acompanha o P.A. 2015-0.014.601-0.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

**ROBERTO GARIBE**

Secretário Municipal

SIURB



Segue anexo juntado 5, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)  
n° 24 e 25 Em 09/03/2016  
Inamar Alves de Sousa Jr.  
RF. 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PAR  
211/2016

Folha nº 24 fls. 30

Processo nº 147/2015

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*  
RF. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº .147/2015**

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei *aprova abertura de via no Distrito de Perus; revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947.*

O Projeto de Lei nº 147/2015 aprova abertura de via entre as Ruas Cleonice Kammer di Sandro e Ernesto Bottoni, com aproximadamente 900m (novecentos metros) de extensão, no Distrito de Perus, Subprefeitura de Perus e revoga Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, que estabeleceu o alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

Segundo o Executivo, a abertura da via "irá complementar a malha viária da região e, além do mais, viabilizará o acesso ao Parque Linear do Ribeirão Perus, cujo projeto vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, de forma associada à construção de reservatório de amortecimento de cheias do ribeirão, integrando o Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, que conta com recursos do Governo Federal". Quanto à revogação do Decreto nº 952/1947, considera que, decorridos mais de cinquenta anos de sua edição sem a efetiva consecução da medida, o alargamento não é mais compatível com a situação do entorno da Estação Ferroviária Júlio Prestes, além do que sua liberação permitirá um melhor aproveitamento dos lotes atingidos, inclusive do local destinado a uma unidade de saúde e uma unidade do programa braços abertos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposição.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo**.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 147/2015.**

Revoga o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, que aprova plano de alargamento da Alameda Cleveland, trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.



Folha nº 25 fls. 31

Processo nº 147/2015

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*  
RF. 101.20/ - SGP-12

**PARECER Nº** **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**  
**METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº .**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 952, de 12 de março de 1947, que aprova plano de alargamento da Alameda Cleveland, no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/03/2016.

*[assinatura]*  
GILSON BARRETO  
Presidente

*[assinatura]*  
DALTON SILVANO

*[assinatura]*  
GEORGE HATO

*[assinatura]*  
JULIANA CARDOSO

NELO RODOLFO  
Relator

*[assinatura]*  
PAULO FRANGE

*[assinatura]*  
SOUZA SANTOS

RELCOM  
214/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 10 / 03 / 16  
Pág. 95 Col. 3  
Conferido \_\_\_\_\_

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*  
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO

Em 23 / 03 / 16  
Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*  
RF. 101.204

# RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 24 / 03 / 16 às 13h  
*[assinatura]* RF 100465

Vereador / A Vereadora

*[assinatura]* Andrea Malanço

Comissão de Administração Pública.

24 / 03 / 16  
*[assinatura]*

Presidente  
para manifestação é de 8 dias, nos  
artigos 63 do RI

Segue M juntado 1, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)  
nº 26 e 27 Em 19 / 05 / 2016

**PARECER** **DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O**  
**PROJETO DE LEI Nº 147/2015**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que trata de dois assuntos distintos, listados a seguir com suas respectivas justificativas:

1. a abertura de uma via, com aproximadamente 900m de extensão, entre as ruas Cleonice Kammer di Sandro e Ernesto Botoni localizadas na Subprefeitura de Perus. Justificativa: complementar a malha viária da região e viabilizar o acesso ao Parque Linear do Ribeirão Perus, atualmente em projeto; e
2. a revogação do Decreto Nº 952/1947, que previa o “alargamento da Alameda Cleveland para 20m, a contar do alinhamento do lado par e no trecho entre a Rua Helvétia e a Alameda Nothmann”. Justificativa: decorridos quase 70 anos, nada foi feito para efetivar o alargamento de que trata o decreto. Neste ínterim, os desenvolvimentos alcançados na região, entorno da Estação Júlio Prestes, a qual abriga a atual Sala São Paulo, tornaram incompatível o alargamento previsto.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente propôs **substitutivo** para supressão do primeiro artigo, o qual tratava da abertura de via na Subprefeitura de Perus.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** ao projeto, nos termos do **SUBSTITUTIVO** da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

PL 147/2015

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 27 fls. 35

Processo nº 01.147-15

Ana Lúcia de Oliveira Souza  
RF. 100.823 - SGP-12

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/05/2016.

  
QUITO FORMIGA

  
ANDREA MATARAZZO  
Relator

AURÉLIO MIGUEL

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

  
JULIANA CARDOSO

  
CELSO JATENE

LAÉRCIO BENKO

RELCOM  
822/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 19, 05, 2016  
Pág. 127 Col. 15  
Contendo Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretaria da Comissão  
RF - 100.465

À Comissão de 20, 5, 2016  
Em 20, 5, 2016  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF. 100.465